



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 393 /2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado na Rua Vereador Zeca Tomé nº120, bairro Praião, medindo 10.20mts (dez metros e vinte centímetros) de frente; por 10.20mts (dez metros e vinte centímetros) de fundo; 31mts. (trinta e um metros) lateral direita e 31mts. (trinta e um metros) lateral esquerda, totalizando uma área de 316.20m² (trezentos e dezesseis metros e vinte centímetros quadrados), para **CECILIA MENDES PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3838638 SSP/PA, e do CPF nº. 793.370.822-68, residente e domiciliada nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria rua, lateral direita com o terreno pertencente a Senhora Pulinária Pereira Fernandes, lateral esquerda com o Senhor Jair da Gama Serra, pelos fundos com o Senhor Jair da Gama Serra.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos no artigo 11, do § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando a regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já encontra-se na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____ / ____ /2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal